L E I Nº 1019
de 24 de novembro de 1.988

" AUTORIZA O MUNCÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM O FLEMING-HOSPITAL E MATERNIDADE ITDA, DESTA CIDADE."

O Senhor FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Município autorizado a firmar convênio com o FLEMING-HOSPITAL E MATERNIDADE LTDA, desta cidade para prestar assistência médica-hospitalar aos servidores do Município e seus dependentes legais.

ARTIGO 2º- Para a prestação de assistência médico-hospitalar de-que trata o artigo anterior, o Município se responsabiliza em contribuir mensalmente com 10%(dez por cento) do salário minimo de referência, por servidor municipal.

PARAGRAFO ÚNICO- As contribuições de que trata este artigo, será rateado entre o Município e os Servidores Municipais cabendo a cada parte 5%(cinco por cento) do valor referido do salário, ficando o - município responsável pela retenção do valor das folhas mensais e o recolhimento ao referido Hospital.

ARTIGO 3º- A vigência do convênio referido nesta Lei terá a duração de 12(Doze) meses a contar da data da respectiva assinatura.

ARTIGO 4º- 4º- As disposições desta Lei aplica-se aos servidores tanto do Executivo como do Legislativo, e no que couber, à Prefeitura e Cämara Municipal, respectivamente.

ARTIGO 5º- Fica fazendo parte integrante desta Lei a relação dos serviços médico-hospitalares e e condições estipuladas pelo Fleming-Hospital e Maternidade Ltda.

ARTIGO 6º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei-correrão por conta, respectivamente de verbas proprias dos Orçamento da Prefeitura e Camâra Municipal, suplementadas oportunamente se necessário.

ARTIGO 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
AOS, 24 DE NOVEMBRO DE 1.988.

FUAD AHMED SALEH
Prefeitura Municipal

Publicada em jornal local, registrada em livro proprio. Afixada na forma e lugarde costume na data supra.

Registra-se

A Seretária

Maria Madalena da Silva
Secretaria